



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 48/2002

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob Nº 048/2002

Em 20 de Agosto de 2002

firmado

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação Assistencial Novo Mundo (Lar Santo Antônio).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, sanciono o
seguinte:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação Assistencial Novo Mundo (Lar Santo Antônio).

§ 1º - o auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo, será para o pagamento de despesas com encargos sociais dos funcionários da instituição, os quais encontram-se em atraso.

§ 2º - a instituição deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do valor apontado.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor definido no art. 1º desta Lei no orçamento vigente do município, a fim de fazer cobertura às despesas ora autorizadas.

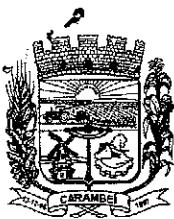
Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 20 DE AGOSTO DE 2002.

Nelson Crist
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR *Edmundo M. da C. Cristo*
Em 10 de Agosto de 2002
G. Cristo

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR *Edmundo M. da C. Cristo*
Em 19 de Setembro de 2002
G. Cristo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 048/2002

Senhora Presidente:

Este Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação Assistencial Novo Mundo (Lar Santo Antônio).

A Comissão analisou o projeto verificando que o mesmo está dentro dos parâmetros normais da Legalidade e Constitucionalidade, e sua redação está de forma correta.

A Comissão lembrou o relevante trabalho que esta instituição realiza em nosso Município, cuidando dos idosos, que não possui condições financeiras suficientes, para viverem com tranqüilidade, e neste Lar, estes tem os devidos cuidados, tanto médicos, com enfermeiras 24 horas cuidando deles, e todos os outros cuidados quanto precisarem, como alimentação, higiene e lazer.

Sendo assim, a Comissão é favorável ao projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 10 de Setembro de 2002.


PATRÍCIA KREMER
PRESIDENTE


JUCELI RUTHS
MEMBRO


INÁCIO POVAZ FILHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 048/2002

Senhora Presidente:

Este Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação Assistencial Novo Mundo (Lar Santo Antônio).

A Comissão analisou o projeto verificando que o mesmo está dentro dos parâmetros normais da Legalidade e Constitucionalidade, e sua redação está de forma correta.

A Comissão lembrou o relevante trabalho que esta instituição realiza em nosso Município, cuidando dos idosos, que não possui condições financeiras suficientes, para viverem com tranqüilidade, e neste Lar, estes tem os devidos cuidados, tanto médicos, com enfermeiras 24 horas cuidando deles, e todos os outros cuidados quanto precisarem, como alimentação, higiene e lazer.

Sendo assim, a Comissão é favorável ao projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 10 de Setembro de 2002.


PATRÍCIA KREMER
PRESIDENTE


JUCELI RUTHS
MEMBRO


INÁCIO POVYS FILHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Lei 048/2002

Senhora Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação Assistencial Novo Mundo (Lar Santo Antônio), no valor de R\$ 10.000,00 em quota única para despesas com encargos sociais dos funcionários da instituição que se encontram em atraso.

Por se tratar de uma Instituição que presta relevantes trabalhos à comunidade e também por se tratar de uma importância irrigária, que não acarretará problemas aos cofres do Município, somos de parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 10 de Setembro de 2002.



INÁCIO POVAZ FILHO
PRESIDENTE



JUCELI RUTHS
MEMBRO



ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Lei 048/2002

Senhora Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação Assistencial Novo Mundo (Lar Santo Antônio), no valor de R\$ 10.000,00 em quota única para despesas com encargos sociais dos funcionários da instituição que se encontram em atraso.

Por se tratar de uma Instituição que presta relevantes trabalhos à comunidade e também por se tratar de uma importância irrigária, que não acarretará problemas aos cofres do Município, somos de parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 10 de Setembro de 2002.


INÁCIO POVAZ FILHO
PRESIDENTE


JUCELI RUTHS
MEMBRO


ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA
MEMBRO